



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**

Estado de São Paulo



CONSTRUINDO
um novo caminho

LEI MUNICIPAL Nº 1.920 DE 28 DE JUNHO DE 2018

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA NA
CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL,
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal um crédito adicional especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), oriundos do Governo Federal - INVESTIMENTO - (estruturação da atenção à saúde bucal), a aquisição de **GABINETE ODONTOLÓGICO**, repasse fundo a fundo, grupo atenção Básica que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10.302.0009- INVESTIMENTO

1008- VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 03.3001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA ECONÔMICA : 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL - R\$ 50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**

Estado de São Paulo



**CONSTRUINDO
um novo caminho**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, ficam utilizados os recursos provenientes do Convênio firmado junto ao Governo Federal .

Artigo 3º - Será incluído automaticamente este crédito adicional nos anexos da **LEI DE DIRETRIZ ORÇAMENTÁRIA nº 1.870/2017** e na **LEI DO PLANO PLURIANUAL nº 1.871/2017**.

Artigo 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EM 28 DE JUNHO DE 2018.**


**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL**